

| | |
|---|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | NP: jTTmMzdaKR SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/07/2012 Moção de pesar nº 1046/2012 Protocolo nº 2911/2012 |
| Autor: Dep. Ezequiel Fonseca | |

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR" a família do Senhor Luiz Emídio Dantas, na forma:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através dos Senhores deputados que a compõem, mediante requerimento do Deputado Ezequiel Fonseca, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR A FAMÍLIA DO SENHOR LUIZ EMÍDIO DANTAS**, pelo falecimento ocorrido em 03 de julho de 2012, nesta Capital. No seguinte endereço: rua São Jorge, Bairro Carvalhada s/n, no município de Cáceres, sob o cep: 78.000-200.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 04 de Julho de 2012

Ezequiel Fonseca
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Natural do estado da Paraíba, o senhor Luiz Emídio Dantas nasceu em 19 de janeiro de 1953, no município de Picuí, foi casado com a senhora Vanilda Castrilon e sendo pai de três filhos Luiz Emídio Dantas Junior, Linete Mendes Dantas e Marcos Vinícius Mendes Dantas, faleceu no dia 03 de junho de 2012, vítima de complicações causadas por um câncer.

Luiz Emídio, foi bancário exercendo a sua profissão no Banco do Brasil e no Sicredi, onde neste último exerceu a presidência regional, ocupando também uma cadeira na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso como suplente de Deputado Estadual.

Matogrossense de coração, chegando ao nosso estado na década de 70, mais precisamente no município de Cáceres, onde se instalou, sendo também uma forte liderança política e social, ajudou com ações de grande relevância através de seu trabalho o desenvolvimento do município.

Nos resta agora, prestar o devido reconhecimento ao ilustre senhor Luiz Emídio Dantas e partilhar com seus familiares, os nossos mais profundos sentimentos de costernação.

Assim sendo, justificamos a emissão desta Moção de Pesar, como demonstração de reconhecimento e apreço através desta homenagem.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Julho de 2012

Ezequiel Fonseca
Deputado Estadual